



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

Rua: PC GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO – RN  
CNPJ: 08.539.819/0001-33 – CEP: 59.255-000

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Dispensa Nº 9/2025**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.221.906/0001-10, com endereço RUA REGINALDO DE AGUIAR, 12 , CENTRO, SERRINHA/RN CEP:59258000, neste ato representado pelo o Senhor ARTUR FEFILE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 075.446.334-62, brasileiro, casado, com endereço RUA REGINALDO DE AGUIAR, 12 , CENTRO, SERRINHA/RN CEP:59258000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº **9/2025**, celebrado em 16 de abril de 2025, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Dispensa Nº 9/2025.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP).

**CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2026.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 16 de abril de 2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 30 de dezembro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
PELA CONTRATANTE  
Câmara Municipal

ARTUR FEFILE ARAUJO SILVA  
PELO(A) CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1ª - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_